



Iate Clube de Morretes

PORTARIA 006/2017

Conforme decisão da diretoria, fica estabelecido que veleiros até 21 (vinte e um) pés poderão ser admitidos no clube, desde que possuam mastro e bolina retrátil, e que o pretendente ao quadro social deverá enviar para a secretaria do clube junto com sua proposta os dados do veleiro para efeitos de verificação e se atende os requisitos autorizados pela Diretoria.

Morretes, 15 de julho de 2017

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Comodoro